



Ofício nº : 916/2021/GABPRES

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

**Francisco de Assis da Silva Lopes**

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT

Cuiabá – MT

**ASSUNTO : Processo nº 16.083-0/2018 (Representação Natureza Interna)**

Senhor Procurador-Geral,

Nos termos do Parecer nº 610/2021/NCCS emitido pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal (doc. digital nº 193097/2021), encaminho a Vossa Excelência cópia digital do processo supracitado, para execução judicial da multa de 23,64 UPFs/MT, imposta à empresa E. BARROS DOS SANTOS COMÉRCIO – ME, por meio do Acórdão n.º 175/2019-SC (doc. digital nº 280425/2019).

Por fim, registra-se que a referida sanção já foi devidamente cadastrada no Sistema de Acompanhamento da Dívida Ativa (SADA) da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (doc. digital nº 192090/2021).

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Conselheiro Guilherme Antonio Maluf**  
Presidente

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

